

Lei N° 2.424/2.011

“Altera a Lei Municipal n° 2.287/2008 e suas alterações posteriores e majora o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - O art. 2° “caput” da Lei Municipal n° 2.287/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei será pago aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Ouro Fino, inclusive do DMAA, mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2.011.

Ouro Fino, 18 de Fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal